



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 010/2016"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 438.561,65 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2.016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 6.612,43 (seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos), para aquisição de materiais de consumo através do Programa Brasil Alfabetizado, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, através do programa de transporte escolar do Governo do Estado de São Paulo, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), necessário à remuneração de servidores municipais, através do programa de transporte escolar do Governo do Estado de São Paulo, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, destinados a realização de campanhas de combate ao mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, no decorrer do exercício de 2.016, com recursos financeiros oriundos da cobrança de taxas de vigilância sanitária, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica,

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

destinados a realização de tarefas de combate ao mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, no decorrer do exercício de 2.016, com recursos financeiros oriundos da cobrança de taxas de vigilância sanitária, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 19.779,49 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), necessário à complementação de saldo para aditamento do Contrato Administrativo nº 097/2015, que objetiva a reforma do prédio localizado na Rua Nello Petrini, nº 1740, para fins de instalação do Posto de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à aquisição de móveis e mobiliários, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

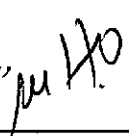
Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor de R\$ 130.569,73 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), necessário ao aditamento de 8,44% do Contrato Administrativo nº 092/2015, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Parágrafo Único – O valor constante do presente artigo, refere-se a saldos residuais de contratos de repasse celebrados com o Ministérios das Cidades, mais contrapartida de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guariba, conforme segue:

- a) R\$ 59.440,20 – Contrato de Repasse nº 1017.164-10/2014
- b) R\$ 18.283,27 - Contrato de Repasse nº 1016.202-27/2014
- c) R\$ 12.282,53 – Contrato de Repasse nº 1017.280-75/2014
- d) R\$ 23.361,64 – Contrato de Repasse nº 1016.209-75/2014
- e) R\$ 17.202,09 – Contrato de Repasse nº 1016.197-06/2014

Artigo 9º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

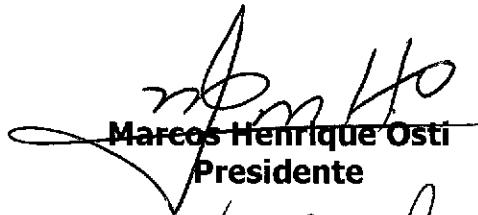
ESTADO DE SÃO PAULO

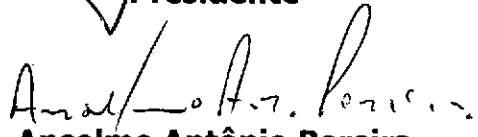
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 11 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

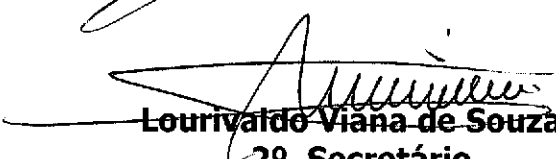
Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de Abril de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"